



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2175 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **VEREADOR HERNANI OLÍMPIO PESSOA**, a atual **Rua 14 (quatorze)** que se encontra de frente aos campos de futebol no sentido do bairro Chácara Bom Retiro e também entre as ruas 13 (treze) e o terreno que está edificado o prédio do CAIC, no bairro Oswaldo Barbosa Pena 2, consoante croqui em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e em empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 13 de outubro de 2010.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

Arq. Arquivado  
18/10/10  
  
1